



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540/1994

Ementa

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1991 DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS-DAE E DA FACULDADE DE MEDICINA "DR. JAYME RODRIGUES".

Data da Norma

12/09/1994

Data de Publicação

16/09/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 592/1994](#) - Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.785)

DI 540/1994
Fls. 22/16785
Cm

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

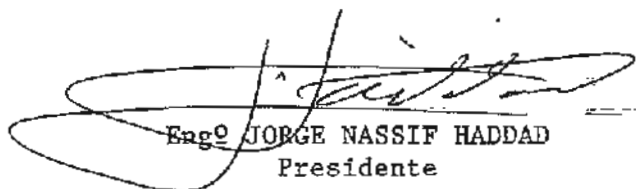
Aprova as contas do exercício de 1991 da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos-DAE e da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de setembro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

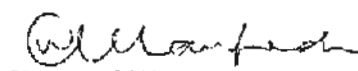
Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1991 da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos-DAE e da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (12.09.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (12.09.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp